



**EDITAL 065/2016**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPGEQ) –**  
**MESTRADO**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.

**1. DAS VAGAS:**

O número de vagas a serem oferecidas será de 12 (doze). Cada professor pertencente ao quadro do Programa poderá orientar até 2 (dois) candidatos que ingressarem mediante o processo seletivo apresentado neste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. Pode-se inscrever o candidato portador de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em: Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às linhas de pesquisa do Programa.
- 2.2. Período de inscrição: **09 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017.**
- 2.3. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>
- 2.4. Para se inscrever o candidato deverá:
  - 2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>
  - 2.4.2. Preencher o formulário de inscrição.
  - 2.4.3. Imprimir o comprovante de inscrição.
  - 2.4.4. Enviar os documentos listados abaixo em formato digital para os dois endereços eletrônicos do PPGEQ-UNIFAL ([ppgeq@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeq@unifal-mg.edu.br) e [ppgeq.unifal@gmail.com](mailto:ppgeq.unifal@gmail.com)) até às **23h59** do último dia do período de inscrição (**13 de fevereiro de 2017**). Preferencialmente, o conjunto de documentos deverá compor **um único arquivo** em formato .pdf. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos. As cópias impressas dos documentos listados abaixo também devem **obrigatoriamente** serem enviadas pelos correios (via



sedex) até o último dia do período de inscrição (**13 de fevereiro de 2017**):

- a. Comprovante de Inscrição.
- b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data provável de conclusão.
- c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).
- d. “Curriculum Vitae” no formato LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) **atualizado**. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.
- e. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF.
- f. Comprovantes (cópia simples) dos documentos referentes a pontuação de “Curriculum Vitae” no formato LATTES, conforme especificados no Anexo I.

2.5. As versões impressas dos documentos e as comprovações do currículo LATTES serão solicitadas apenas para os alunos aprovados e no ato da primeira matrícula. Nesta ocasião deverão ser apresentados os documentos originais para que as cópias sejam autenticadas pela secretaria do Programa.

2.6. O PPGEQ enviará **até às 12h00 do dia 14 de fevereiro de 2017 para o endereço eletrônico do candidato**, a confirmação do pedido de inscrição somente se constatar o recebimento da mensagem eletrônica solicitada no item 2.4.4 deste edital.

### 3. DA FORMA DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

3.1. A seleção para os candidatos ao Mestrado constará de avaliação do curriculum vitae por uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do programa. O curriculum modelo Lattes/CNPq comprovado será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo I), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

3.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

3.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em um quadro de avisos na secretaria do programa, assim como disponibilizados



na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

3.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

- a. inscrição do candidato (**09 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017**);
- b. avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (**16 de fevereiro de 2017**);
- c. divulgação das inscrições deferidas (**16 de fevereiro de 2017**);
- d. requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas (**17 de fevereiro de 2017**);
- e. seleção dos candidatos (**20 a 21 de fevereiro de 2017**);
- f. divulgação do resultado da etapa de seleção (**22 de fevereiro de 2017**);
- g. requerimento de reconsideração da seleção (**23 de fevereiro de 2017**);
- h. homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa (**24 de fevereiro de 2017**);
- i. confirmação pelo candidato selecionado do interesse na vaga (**02 de março de 2017**);
- j. reclassificação dos candidatos (**03 de março de 2017**);
- k. divulgação da reclassificação (**06 de março de 2017**).

3.5. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas de acordo com o item 1 deste Edital.

3.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

3.6.1. No caso de empates serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. maior pontuação na produção científica;
- b. maior pontuação do coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação;
- c. maior idade.

3.6.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.



3.6.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ, através de requerimento na forma estabelecida pelo Colegiado do Programa.

3.6.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ perderá o direito à vaga que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, indicados pelo Colegiado do Programa. A composição da Comissão de Seleção será publicada em <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> até um dia antes da data de início do processo de inscrição.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Realizada a seleção e divulgado o resultado final, o candidato aprovado deverá efetivar a sua matrícula em local e datas a serem divulgados, e conforme instruções na página eletrônica do PPGEQ (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq>).

5.2. Para a sua efetivação serão exigidos:

5.2.1. preenchimento de formulário de matrícula, assinado pelo aluno e pelo Coordenador do curso (disponível na página eletrônica do Programa);

5.2.2. diploma ou certificação de conclusão de curso superior (original e cópia);

5.2.3. histórico escolar completo (original e cópia);

5.2.4. certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

5.2.5. prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

5.2.6. certidão de quitação eleitoral (original e cópia);

5.2.7. comprovante de situação Cadastral no CPF (disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

5.2.8. duas (2) fotos 3 x 4 (recentes) identificadas no verso com o nome do discente;

5.2.9. cédula de Identidade (original e cópia).



5.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula na data informada.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso **não implica na concessão automática de bolsa**, pois dependerá do número de bolsas disponíveis para o Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química, do atendimento às normas de distribuição de bolsas deste Programa, das exigências dos órgãos de fomento e da PRPPG da UNIFAL-MG, no caso de cotas institucionais.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, localizada no Campus Avançado de Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, (BR 267 Km 533), Cidade Universitária - Poços de Caldas-MG.

Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



## ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades 1		Pontuação
Experiências em projetos concluídos (valor máximo de 15,00 pontos)	Iniciação Científica	3,50 pontos por ano
	Extensão	3,00 pontos por ano
	PET	3,00 pontos por ano
	Estágio em indústria	1,50 pontos por semestre
	Participação em Empresa Júnior	1,00 ponto por semestre
	Monitoria	2,00 pontos por semestre
Atividades 2		Pontuação
Especialização – Lato Sensu (valor máximo de 10,00 pontos)		5,00 pontos por especialização concluída na grande área de Engenharias conforme classificação da CAPES, disponível em <a href="http://www.capes.gov.br">www.capes.gov.br</a>
		2,50 por especialização concluída em áreas afins às das Engenharias (pontuar apenas um certificado)
Atividades 3		Pontuação
Experiência profissional (valor máximo de 10,00 pontos)		5,00 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior nas disciplinas específicas de Engenharias ou por ano de experiência de trabalho em indústria na área de Engenharia.
		2,00 pontos por ano em docência em quaisquer disciplinas em instituições de ensino superior
		1,00 ponto por ano em docência de disciplinas no ensino médio
Atividades 4		Pontuação
Produção Científica (valor máximo de 20,00 pontos)	Artigos publicados em periódicos indexados ao Qualis – CAPES	5,00 pontos por artigo



	Artigos publicados em periódicos não indexados ao Qualis – CAPES	2,00 pontos por artigo
	Propriedade intelectual aceita	5,00 pontos para cada patente
	Propriedade intelectual depositada	2,00 pontos para cada patente
<b>Atividades 5</b>		<b>Pontuação</b>
Participação em eventos ou palestras (valor máximo de 15,00 pontos)	Evento internacional	3,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma de painel
	Evento nacional	2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma de painel
	Evento regional ou local	1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel
<b>Atividades 6</b>		<b>Pontuação</b>
Cursos de curta duração e minicursos (valor máximo de 5,00 pontos)		0,50 ponto por minicurso ou curso de curta duração, na grande área de Engenharias ou áreas afins, com carga horária mínima de 4 horas
<b>Atividades 7</b>		
Diploma (valor máximo de 5,00 pontos)		5,00 pontos por graduação em Engenharia Química
		4,00 pontos por curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às linhas de pesquisa do Programa
		2,00 pontos por graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia
		1,00 ponto para demais cursos de graduação
<b>Atividades 8</b>		<b>Pontuação</b>



Avaliação do curso de graduação – MEC (valor máximo de 5,00 pontos)	Equivalente à pontuação do MEC para o curso de graduação
<b>Atividades 9</b>	<b>Pontuação</b>
Coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação (valor máximo de 5,00 pontos)	Nota multiplicado por 0,50
<b>Atividade 10</b>	<b>Pontuação</b>
Orientações concluídas em atividades de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (valor máximo de 5,00 pontos)	<b>Grande área de Engenharias ou áreas afins:</b> 4,00 pontos por orientação em IC e 2,00 pontos por orientação em TCC
	<b>Demais áreas do conhecimento:</b> 2,00 pontos por orientação em IC e 1,00 ponto por orientação TCC
<b>Atividade 11</b>	<b>Pontuação</b>
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação (valor máximo de 5,00 pontos)	1,00 ponto por 60 h/aula cursadas
<b>TOTAL MÁXIMO (Atividades 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11) = 100,00 PONTOS</b>	

Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG